



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO**

**“PLENÁRIO JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO”**  
**PROPOSIÇÃO DA ORDEM DO DIA**

**15ª Sessão Ordinária do I Período Legislativo de 2026**  
**em 28 de abril, às 09:30 h.**

**I – MOMENTO - PEQUENO EXPEDIENTE**

**01 – Abertura – Leitura da Ata da Sessão Anterior**

**02 – Leitura das Correspondências.**

**ORDEM DO DIA**

**01 – PROJETO DE LEI Nº 033/2026 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.**

Dispõe sobre a doação de terreno urbano para a empresa Edjanio Fernando Macedo e dá outras providências.

**ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES.**

**02 – REQUERIMENTO Nº 063/2026 DE AUTORIA DO  
VEREADOR IRMÃO ADRIANO,** solicitando ao Prefeito e, extensivamente a Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a reforma da ponte da adutora, localizada no trecho sentido a Espalhadeira, e o calçamento da ladeira que dá acesso a Espalhadeira, saindo da PE 166, situada no Distrito de Serra do Vento em nosso Município.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**

**PODER LEGISLATIVO**

**CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO**

**03 - REQUERIMENTO Nº 064/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA**, solicitando ao Prefeito e, extensivamente a Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, um mutirão com a limpeza, capinação do mato e todos os serviços necessários na Avenida Júlia Rodrigues Torres, tendo início na 1ª entrada da Cidade, indo até o Terminal Rodoviários.

**04 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 003/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA**, solicitando ao Prefeito e, extensivamente a Secretaria Municipal de Saúde, informações sobre porque o medicamento carbamazepina, disponibilizado pelo SUS, utilizado por pessoas que tem epilepsia, não está disponível há mais de um ano na Farmácia do Município.

**05 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 004/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR TENENTE**, solicitando informações sobre crianças e adolescentes que vivem nas ruas e nas portas do comércio local em situação de mendicância. Por desinformação, ausência de dinheiro ou escolaridade, os pais, ou responsáveis, acabam por incentivar as crianças e os jovens a irem às ruas mendigar. Porém, as normas judiciárias são bem claras ao estipular a ilegalidade da mendicância. Com a prática, prevista em Código Penal, Lei das Contravenções Penais e Estatuto da Criança e do Adolescente, a responsabilidade cabe aos adultos em zelar pela integridade dos menores, e pode



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**

### **PODER LEGISLATIVO**

**CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO**

ocorrer até a perda da guarda e, diante da realidade atual, solicito ao Prefeito e, extensivamente à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social que seja encaminhado a esta Casa Legislativa informações de como estão sendo feitas a fiscalização e a punição dos adultos que permitem, induzem ou obrigam os jovens e crianças a essa prática que, pela lei, é criminosa? Existe em nosso Município uma equipe de abordagem social? Se Existe, quem faz parte? E Caso não exista que seja implantado o quanto antes.

**06 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 005/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR TENENTE**, solicitando ao Prefeito e, extensivamente a Secretaria Municipal de Saúde que enviem a esta Casa legislativa as seguintes informações a respeito do convênio firmado entre o Hospital DMI e a Prefeitura Municipal: 1- Quais os tipos de cirurgias que serão realizadas? 2 - Valores das cirurgias, discriminando suas especialidades uma a uma; 3 - Previsão para a realização das mesmas; 4 - Como funciona o sistema de marcação dessas cirurgias? 5 - O montante de R\$ 1.700.000,00 foi todo oriundo de emendas parlamentares ou há uma contrapartida do Governo Estadual ou do Ministério da Saúde?

**II MOMENTO - BLOCO DAS SOLICITAÇÕES VERBAIS**

**III MOMENTO - GRANDE EXPEDIENTE - Fala por Ordem de Inscrição**